

2021-2031

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO

MARAJÓ - PARÁ



2021-2031

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO

MARAJÓ - PARÁ



REALIZAÇÃO

Fundo das Nações Unidas para Infância-**UNICEF- Projeto Awuré Ubuntu:** Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e Trabalho Infantil na Ilha do Marajó.

Centro Artístico Cultural Belém Amazônia- **CACBA/ RÁDIO MARGARIDA.**

Comitê Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Melgaço-Marajó –Pará- **CMEVCA.**

CONSULTORIA/MEDIAÇÃO

Mestra Rosiane Costa de Souza- Assistente Social –**CACBA/RÁDIO MARGARIDA.**

EQUIPE INTEGRANTE DO PROJETO AWURÉ UBUNTU

Maria Eugênia Moreira de Melo- Assistente Social- **Coordenação Geral**
José Ailton de Carvalho Arnaud- Arte educador- **Articulação Executiva.**

Eugênia Sandra Pereira da Fonseca- Assistente Social- **Supervisora Especialista e articuladora da Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.**

Maria de Nazaré Cunha de Araújo- Advogada, - **mobilizadora institucional e formadora da Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.**

Rosiane Costa de Souza- Assistente Social- **Formadora da Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.**

CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA- CACBA/ RÁDIO MARGARIDA

Nayara Chaves de Lima- Pedagoga- **Coordenação geral e pedagógica.**

Carmen Rita de Lima Pancera- **Assistente Social- Coordenação de projetos e financeiro.**

Marcos Monteiro- **Coordenador de Comunicação.**

ORGANIZAÇÕES/ RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO e MOBILIZAÇÃO LOCAL

Antônia Ferreira Costa - Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- **SEMTEPS.**

Maria Cleudimar Vieira - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres- **SMPPM.**

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

José Arnaud- **CACBA/ RÁDIO MARGARIDA.**



EQUIPE DE CONSTRUÇÃO DO PLANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CMDCA-MELGAÇO.

CONSELHO TUTELAR DE MELGAÇO- CT.

PASTORAL DA CRIANÇA.

REPRESENTANTES LOCAIS DO SELO - UNICEF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES- SMPPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO - SEMSA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.

INSTITUIÇÕES E ENTIDADES **INTEGRANTES** DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO-MARAJÓ- PARÁ.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO- **ASCOM**.

COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ-**CJP**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-**CMDCA**.

CONSELHO TUTELAR DE MELGAÇO- **CT**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ- **DPE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – **MPPA**.

PASTORAL DA CRIANÇA.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-**9º BATALHÃO PM**.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ **SEDUC/ 13ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- URE**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – **SEGUP**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA– **SECULT**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**SEMED**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-**SEMEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**SEMMA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES- **SMPPM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-**SEMSA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - **SEMTEPS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-**SECTUR**

INSTITUIÇÕES E ENTIDADES **PARTICIPANTES** DOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO-MARAJÓ- PARÁ.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO- **ASCOM**.

COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ-**CJP**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-**CMDCA**.

CONSELHO TUTELAR DE MELGAÇO- **CT**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ- **DPE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – **MPPA**.

PASTORAL DA CRIANÇA.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-**9º BATALHÃO PM**.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ **SEDUC/ 13ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- URE**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – **SEGUP**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA– **SECULT**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**SEMED**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-**SEMEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**SEMMA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES- **SMPPM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-**SEMSA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - **SEMTEPS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-**SECTUR**

LISTA DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS **PARCEIRAS/OS** DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO- MARAJÓ-PARÁ.

CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA- **CACBA/ RÁDIO MARGARIDA.**

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICA RENATO CHAVES - **CPC.**

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - **PMPA.**

COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - **CEEVSCA.**

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **CEDCA.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - **CBM.**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ- **DEPOL.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - **FCP.**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ - **OAB.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-**SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA DO PARÁ - **SEASTER.**

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO PARÁ - **SECOM.**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - **SECULT.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ- **SEDUC.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- **SEEL.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - **SESPA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - **SEGUP.**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO- **SETUR.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - **TJPA.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - **UFPA.**

LISTA DE SIGLAS

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS- **CADÚNICO**.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-**CRAS**.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-**CREAS**.

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MELGAÇO- **CMEVCA**.

CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-**CMDCA**.

CONSELHOS TUTELARES- **CT**.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-**ECA**.

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS-**ISTs**.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- **ODS**.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO-**OIT**.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- **ONG**.

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ - **PEEVSCA/PA**.

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- **PMEVCA**.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE-**PROSAD**.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- **PETI**.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-**PSE**.

REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-**WEB**.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO-**RMA**.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- **SAN**.

SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA - **AIDS**.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-**SGDCA**.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS-**SINAN**.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- **SIPIA**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS- **SINASC**

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-**SISAN**.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **SUAS**.

UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE-**URES**.

UNIDADES SEDUC NA ESCOLA- **USEs**

INTRODUÇÃO

Os planos municipais de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes é a soma dos esforços da construção do cuidado, refletidos em ações para um dos segmentos mais vulneráveis na nossa sociedade. Os planos marcam o compromisso dos governos municipais, da sociedade civil organizada e dos órgãos do sistema de justiça no sentido de prevenir, atender, defender, responsabilizar, mobilizar a sociedade de uma maneira geral, construir protagonismo entre os/as adolescentes e jovens, estudar e pesquisar formas de enfrentamento para que memórias e histórias de vidas de crianças e adolescentes vítimas de violências no mundo inteiro, não se repitam.

Apresentamos o Plano Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes do município de Melgaço com foco em dois processos de violações de direitos da infância e adolescência pautados historicamente pela sociedade civil e governos: um é o trabalho infantil, processo estrutural que marca a sociabilidade erguida sob o comando do capital; e outro é a violência sexual, compreendida como uma violência complexa instituída pelas relações humanas, ambos ferem frontalmente a dignidade e o respeito para com as crianças e para com os adolescentes em nossa sociedade.

O plano municipal apresenta ações construídas por diferentes órgãos e instituições/entidades que, de forma articulada, propõem o enfrentamento do trabalho infantil e da violência sexual cometidos contra crianças e adolescentes no município de Melgaço.

Para chegarmos até aqui, desenvolvemos um percurso construído pela Rádio Margarida em parceria com o UNICEF a partir das articulações com as lideranças e instituições locais, mobilização da rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes, criação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Melgaço-CMEVCA, aprovação do regimento interno do comitê municipal, formação/capacitação conceitual, histórica, legal sobre os temas do trabalho infantil e violência sexual com membros do comitê e convidados/as, frisando a importância da lei 13.431/2017 sobre escuta especializada e depoimento especial, além das rodadas de construção do plano municipal em formato online e presencial. Foram 08 meses de movimento, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Melgaço para criar e lançar o Plano Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes- PMEVCA de Melgaço- Marajó- Pará.

Esse percurso foi construído por muitas mãos e muitas vozes, entre elas os/as protagonistas deste processo, os/as adolescentes e jovens do município que puderam fazer parte desse movimento, representantes legítimos do CMEVCA. Neste plano temático, afirma-se o compromisso a partir de muitas ações que já são realizadas pelos órgãos e instituições municipais, além de serem firmadas mais novas ações que serão materializadas ao longo dos 10 anos de vigência do plano.

Os dois focos de enfrentamento presentes neste plano temático se desdobram em conceitos, dados, aportes legais, histórias, memórias, reflexões, ação, metas, recursos, parceiros e indicadores de monitoramento dos processos como caminhos traçados em direção às respostas necessárias em matéria de enfrentamento ao trabalho infantil e à violência sexual, cometidos contra crianças e contra adolescentes.

O benefício que este instrumento de gestão traz é enorme, pois organiza, sistematiza, publiciza e possibilita o acompanhamento por parte da população em cima das ações propostas, aprimorando e engajando mais sujeitos na construção do enfrentamento das violências cometidas contra crianças e contra adolescentes no município.

O percurso de construção deste plano municipal segue ainda a trilha construída pelo Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e contra Adolescentes do Pará 2021-2031 e pelo Plano Paraense de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador- 2016-2019.

A proposta metodológica deste documento conta com um breve aporte teórico, conceitual sobre o tema do trabalho infantil e violência sexual, a base legal que nos sustenta neste percurso e os dados da realidade em nível nacional, estadual e municipal que nos instigou a construir as ações descritas no Plano Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e contra Adolescentes de Melgaço. Esse documento conta com a proposta de monitoramento do plano, afirmando a responsabilidade de órgãos, entidades e instituições no processo de controle social.

PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO/A ADOLESCENTE TRABALHADOR/A: marcas, conceitos, base legal, histórica e estatística para construção do PMEVCA.

Multiplica-se na paisagem da cidade muitas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e reflete a necessidade de compreensão e enfrentamento para construir os processos de erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho do/a adolescente.

Para efeito **conceitual**, o termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou às atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.

Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador/a, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, enquadra-se na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos¹. Convém ressaltar que a CF/88 autoriza o trabalho a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz e, a partir dos 16 anos, desde que, nesses casos, o trabalho não seja insalubre, perigoso ou noturno, nem se enquadre nas piores formas de trabalho infantil, conforme Decreto 6.481/2008².

É consenso em diversos documentos oficiais que há uma **legislação** avançada de proteção à infância e à adolescência no Brasil, uma virada de paradigma com a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA/ Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que, entre outras legislações, estão em sintonia com a Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU) e das Convenções nº138 e 182 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) ³.

Em 1999, a OIT aprovou a Convenção nº182 sobre as piores formas de trabalho infantil que, assim como a Convenção nº138, faz parte da lista de oito Convenções Fundamentais que integram a Declaração de Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da OIT (1998) com o propósito de suplementar e priorizar os esforços de erradicação e prevenção do trabalho infantil. A Convenção nº182, ratificada pelo Brasil em 02 de fevereiro de 2000, nasceu da consciência de que, embora todas as formas de trabalho infantil sejam indesejáveis, algumas são hoje absolutamente intoleráveis. (III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador- 2019-2022).

Os documentos que estão em vigor apontam quatro categorias das piores formas de trabalho infanto-juvenil que devem ser abolidas, as quais são: **a)** todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como vendas e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; **b)** utilização, procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos; **c)** utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; e **d)**

¹ III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador- 2019-2022.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

³ https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm
https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235872/lang--pt/index.htm

trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

O governo brasileiro editou o Decreto 6.481⁴, de 12 junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). No Plano Nacional também define, seguindo a recomendação 190 da Convenção nº 182 da OIT como critério para determinar as piores formas de trabalhos, as seguintes modalidades de exploração da mão de obra infantil: **a)** trabalho que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais; **b)** trabalho embaixo da terra, embaixo da água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; **c)** trabalho com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou que envolva manusear ou transportar cargas pesadas; **d)** trabalho em ambientes insalubres que possa, por exemplo, expor as crianças a substâncias, a agentes ou a processos perigosos, ou a níveis de temperatura, ruído ou vibração que possam ocasionar danos à saúde; **e)** trabalho em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas jornadas, durante a noite, ou atividade em que a criança é confinada no local de trabalho. Todos os esforços de construção das legislações devem coadunar com as medidas e ações tomadas para a prevenção e a luta pela erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador/a, esta luta deve acrescentar o esforço hercúleo de compreender a dinâmica imposta pelo sistema capitalista que lucra com a precarização de todas as formas de trabalho ao longo da **história**.

Na **história** brasileira, do regime escravocrata até bem recentemente na década de 80, a moral dominante era de que o trabalho era positivo, principalmente, para as crianças excluídas, filhos/as da classe trabalhadora. Era comum ouvir da elite brasileira frases do tipo: “é melhor trabalhar do que virar bandido” ou “trabalhar forma o caráter da criança”.

A miséria produzida pelo desemprego e subemprego no nosso país produziu e produz trabalho infantil e desproteção ao adolescente trabalhador/a, correlacionado com outros fatores como, por exemplo, a cultura imposta pela valorização do trabalho, mesmo em condições precarizadas.

O papel do Estado, a partir da oferta de políticas públicas e sociais, da garantia da seguridade social ampliada, passou a ser também um fator considerado para manutenção ou prevenção do trabalho infantil, em que as famílias precisam de retaguarda na geração de emprego e renda.

Devemos considerar que a manutenção do trabalho infantil é grave, altera a aprendizagem de crianças e adolescentes, coloca em risco a própria saúde, a violência, inclusive a sexual, impõe

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

um esforço físico intenso e uma maior propensão a acidentes com mortes, além de não alterar a condição de vida da família no que se refere à remuneração.

Hoje o Brasil e o mundo vivem um aumento da miséria, principalmente, no contexto da pandemia da COVID-19. Um quarto da população brasileira, 52,7 milhões de pessoas, vive em situação de pobreza ou extrema pobreza. 19 milhões de pessoas passaram fome no Brasil em 2020⁵, o que recai nos índices de trabalho infantil e desproteção do adolescente trabalhador/a.

De acordo com os **dados** da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua⁶) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes, em 2019, havia 1,768 milhão de crianças e de adolescentes de 05 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 4,6% da população (38,3 milhões) nesta faixa etária. A maior concentração de trabalho infantil está na faixa etária entre 14 e 17 anos, representando 78,7% do total. Já a faixa de cinco a 13 anos representa 21,3% das crianças exploradas pelo trabalho infantil.

Segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e de adolescentes negros em situação de trabalho são maiores do que o de não negros. Os pretos ou pardos representam 66,1% das vítimas do trabalho infantil no país.

O Fórum Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil publicou em matéria de 13/10/2021 que entre 2007 e 2017, 40.849 meninos e meninas sofreram acidentes de trabalho, sendo 24.654 de forma grave, segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde. Outras 236 crianças e adolescentes perderam a vida nesse período⁷.

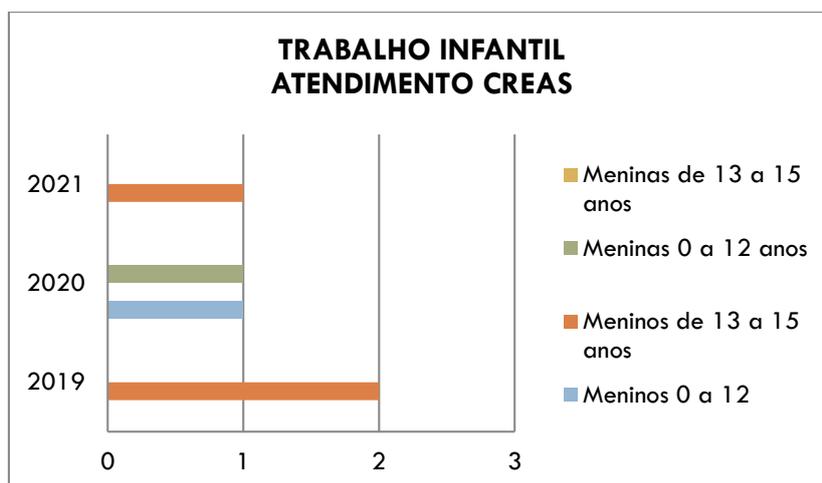
Os dados nacionais sobre o trabalho infantil são faces interlocutoras dos dados da realidade municipal. Em Melgaço, os dados também correspondem à dinâmica do processo de precarização do mundo do trabalho, desemprego crescente e produção de miséria. Sobre o trabalho infantil temos algumas informações:

Segundo a Vigilância Socioassistencial do Estado- SEASTER, a partir dos dados do RMA (Registro Mensal de Atividades do CREAS), Melgaço é o sétimo maior município em números de trabalho infantil do Marajó e o 23º no ranking do trabalho infantil do Estado do Pará no ano de 2019, antes da pandemia. O trabalho infantil marca a vida de meninos na faixa etária de 0 a 12 anos em sua maioria conforme gráfico abaixo:

⁵ Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), 2020.

⁶ www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.

⁷ <https://fnpeti.org.br/noticias/2021/10/13/dia-das-criancas/>



Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021).

Nos dados oriundos do registro de atendimento do Conselho Tutelar de Melgaço (até o momento não recebemos os dados do CT).

O trabalho infantil é uma das formas de violência impostas às crianças e aos adolescentes, ao redor do mundo. Situamos o debate que nos ancora neste percurso. Vamos avançar para compreender a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, pois este plano também visa o seu enfrentamento.

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E CONTRA ADOLESCENTES: marcas, conceitos, base legal, histórica e estatística para construção do PMEVSACA.

A violência sexual possui uma raiz fundante inscrita na forma de sociabilidade contemporânea da produção e reprodução da vida humana. As violências estruturam as relações sociais, são campos de estudo para diversas áreas do conhecimento e exigem ações institucionais para coibir, bem como atender suas vítimas.

Como as violências são estruturais, elas marcam as relações sociais, são objetivadas e criam barreiras ao convívio humano. Vamos nos amparar em Abramovay et al. (2002, p.27-28) para classificar três perspectivas de violência:

1- a violência direta, agressividade, dano físico; 2- a violência indireta relacionada à coerção psicológica ou emocional; e 3- a violência simbólica no que diz respeito àquela ligada a relações de poder, de dominação, que mina a consciência do indivíduo.

Essas violências no cotidiano são combinadas e marcam a vida de homens, mulheres, idosos/as, crianças e adolescentes como vítimas ou autores de violências. No presente documento, a infância e a adolescência serão tratadas a partir do lugar de vítima das violências.

Na **história** da infância, que nem sempre existiu da maneira como compreendemos hoje, a invisibilidade, negligência, maus tratos eram comuns principalmente naquilo que sabemos da história da sociedade ocidental, as crianças eram adultos em miniaturas. No Brasil, no dizer de Rizzini (2009), a infância foi tratada de diversas maneiras pela família, igreja, Estado, perpetuando valores religiosos e da moral dominante imposta pela elite brasileira.

Foram décadas para que mudanças efetivas começassem a surgir. No campo **legal**, a mudança de paradigma e o rompimento com modelos violentos e excludentes de tratamento dispensado à infância no país tiveram uma especial atenção com o movimento da redemocratização do país.

Na abertura democrática, a prioridade absoluta, em relação à criança e ao adolescente, foi estabelecida. O **art. 227 da Constituição Federal de 1988** frisa o dever de proteção da infância e da juventude pertencentes à família, à sociedade e ao Estado; direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, entendidos enquanto sujeitos de direitos, é aprovada na **Lei 8.069**, em 13 de julho de **1990**, que instituiu o **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, que, por sua vez, adota o princípio da proteção integral, inserindo aspectos preventivos, protetivos e socioeducativos, além de priorizar o atendimento às necessidades sociais da família de origem, de modo que ela se fortaleça ou adquira condições de exercer o cuidado de seus filhos de forma digna.

Mais recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA passa por uma reformulação, a partir da lei 13.431/2017, que, entre outras questões, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A 13.431/2017 traz contribuições para materialização da condição peculiar de desenvolvimento de crianças e de adolescentes. Vou destacar as premissas do art. 5º como: o tratamento digno ofertado para esses segmentos, o direito de ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;

receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido; ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio; receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo; ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções; ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível; ter segurança, com avaliação contínua sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência; ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial; ser reparado quando seus direitos forem violados; conviver em família e em comunidade; ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; prestar declarações em formato adaptado à criança e ao adolescente com deficiência ou em idioma diverso do português.

Podemos afirmar que a mudança na lei impõe a não revitimização de crianças e adolescentes, entre outras questões, indicando a escuta especializada e o depoimento especial como formas de evitar, ou reduzir a aflição e o estresse a que submetem crianças e adolescentes quando vítimas ou testemunhas de violência.

O avanço na lei deve ser seguido pelas instituições, uma vez que estamos diante de violências como as descritas por Ferreira (2009):

Negligência: omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. **Violência física:** maus tratos e espancamentos. **Violência psicológica:** humilhação, constrangimento, depreciação, ameaças de abandono. **Violência sexual:** abuso e exploração sexual. **Violência doméstica:** quando essas violências são cometidas no âmbito familiar, por parte dos pais, padrastos, madrastas e outros parentes. **Violência institucional:** ocorre no âmbito das instituições. **Violência estrutural:** pobreza e exclusão social. (FERREIRA, 2009, p. 46-47).

O recorte dado neste plano temático é para a violência sexual que podemos classificar como: **abuso sexual, pornografia, pedofilia, exploração sexual comercial** ou por meio das **mídias** que demandam uma gama de ações institucionais para seu enfrentamento, levando diversos

órgãos a se estruturarem para coibir e atenderem os casos de violência sexual praticadas contra crianças e contra adolescentes.

A violência sexual não escolhe um tipo específico de criança ou adolescente. Os dados apontam que a violência sexual se desdobra em diferentes perspectivas raciais, étnicas, de classe social, de orientação religiosa, com meninos e meninas, que podem ou não ter algum tipo de deficiência.

A violência sexual é um tipo de violência que entra no rol de violações dos direitos humanos universais, quebra os laços sociais e familiares, irrompe com os limites humanos, jurídicos, culturais, físicos e psíquicos provocando danos de difícil reversão. (SOUZA, 2021, p. 11).

Afinal qual o conceito de violência sexual? De acordo com Azevedo e Guerra (1998) a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes pode ser definida:

[...] por um ato ou jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente, ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 33).

Em Azevedo 2001 a ideia é complementada na seguinte premissa:

A criança ou o adolescente são usados para a gratificação sexual de um adulto ou até mesmo de um adolescente mais velho, baseado em relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência. Por vezes, esta prática inclui elementos de sadismo como flagelação, tortura, surras e exploração sexual visando fins econômicos. (AZEVEDO, 2001, p. 1).

Para Santos (2011) as denominações seguem apresentando os seguintes conceitos:

1. **Incesto** - qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, diretos ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade.
2. **Estupro de vulnerável** - ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos.
3. **O exibicionismo** - é o ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar em frente a crianças ou adolescentes ou dentro do campo de visão deles. Já o **voyeurismo** pode ser explicado como o ato de observar fixamente atos sexuais ou órgãos genitais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas, obtendo satisfação sexual com essa prática.
4. **Assédio sexual** - pode ser expresso em forma verbal, não verbal ou física, é todo o comportamento indesejado de caráter sexual, na maioria das vezes, há posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor/a.
5. **Pedofilia** - é um tipo de transtorno da sexualidade humana. Trata-se de uma doença, um desvio de sexualidade, que leva um indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças e adolescentes de forma compulsiva e obsessiva, podendo levar ao abuso sexual. O pedófilo é, na maioria das vezes, uma pessoa que aparenta normalidade no meio profissional e na sociedade. Ele se torna criminoso quando utiliza o corpo de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual, com ou sem o uso da violência física.
6. **Exploração Sexual** - é a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a **pornografia infantil** e a prostituição.

Estudos apontam uma **multicausalidade** do processo de violência sexual cometida contra crianças e contra adolescentes, entre eles a miséria e a pobreza dadas pela negação do direito ao trabalho e renda, bem como a qualificação para o trabalho da classe trabalhadora.

O Estado que oferta políticas públicas e sociais descontinuadas, precarizadas, pontuais e focais para os indivíduos e famílias da classe trabalhadora, uma vez que são os principais

demandantes dos serviços e ações de enfrentamento da violência sexual, esse Estado, por negligência, faz perpetuar a violência.

Outra questão é a construção patriarcal que corrobora com esse processo, uma vez que estrutura a permanência das relações de poder desiguais entre homens e mulheres; os homens são os maiores alvos da violência sexual cometida contra mulheres, contra crianças e contra adolescentes.

Podemos ainda considerar a forma diferenciada que crianças e adolescentes percebem e vivem a violência sexual. Souza (2021) afirma que o significado da atividade sexual para eles/elas, muitas vezes, impedem de discernir aquilo que é ou não violência, como consequências, temos:

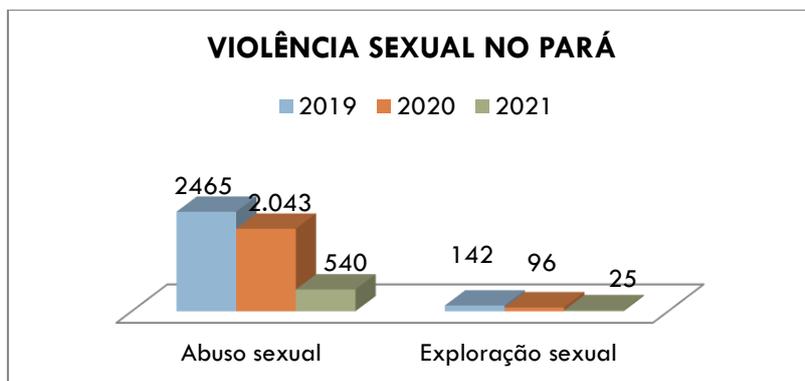
(...) muros de silêncio, medo e confusão, perfazendo consequências graves ao processo de desenvolvimento infanto-juvenil, prolongadas, muitas vezes, na idade adulta. É preciso afirmar que existe uma sexualidade infantil, bem diferente da sexualidade de um adulto, que precisa ser respeitada e tratada como tal. (SOUZA, 2021, p.12).

Esse quadro apresentado em matéria conceitual, legal, histórica também precisa ser lido a partir dos **dados** sobre a temática. Infelizmente as estatísticas apontam para uma subnotificação. Há um silêncio estabelecido em torno do processo do crime cometido contra crianças e contra adolescentes, em que os adultos são os principais implicados. Segundo Souza (2021), “esse agravante é fruto da ausência de ações intersetoriais, de planejamento conjunto e de investimento financeiro na perspectiva do enfrentamento da violência sexual contra crianças e contra adolescentes”.

Para efeito de análise, os dados apontam 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes. (SINAN, 2011 a 2017) no Brasil. Temos ainda 86,8 mil ligações do Disque Direitos Humanos ou Disque 100⁸ só do ano de 2019, antes da pandemia.

No Pará, foram 5.048 atendimentos referentes ao abuso sexual em contraposição aos 263 atendimentos referentes à exploração sexual de 2019 a 2021. (SEASTER/RMA, 2019 a 2021).

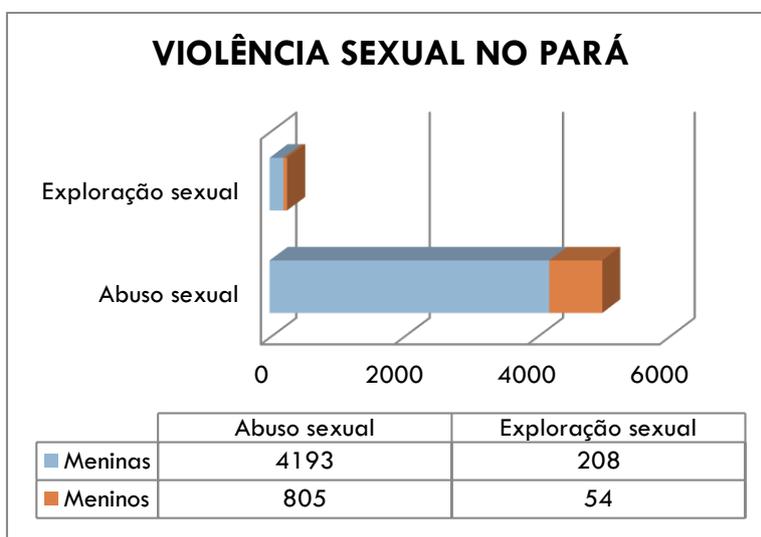
⁸ O [Disque 100](#) ou Disque Direitos Humanos é um serviço de denúncias e proteção contra violações de direitos humanos 24 horas, que funciona todos os dias da semana. Criado em 1997, com o nome de Disque Denúncia Nacional de Denúncia contra Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes, ele inicialmente foi uma iniciativa de organizações não governamentais para mensurar violências voltadas a essa população e agir contra elas. Em 2003, compreendeu-se a necessidade de que o serviço fosse institucionalizado como de urgência, tornando-se responsabilidade do governo federal e da Secretaria Especial de Direitos Humanos.



Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021), sistematizados pela autora.

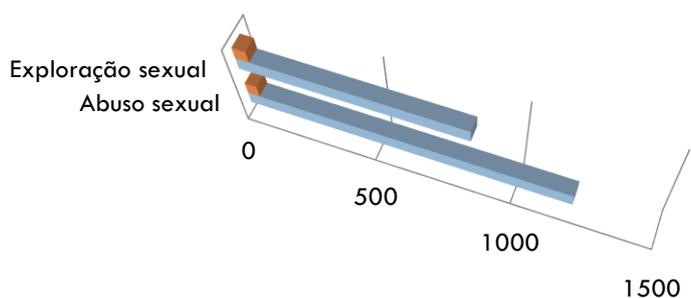
As crianças e os adolescentes do sexo feminino são as maiores vítimas de abuso e exploração sexual no Pará, conforme quadro abaixo:

Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021), sistematizados pela autora.



As crianças até 12 anos são as maiores vítimas de abuso sexual no Pará, conforme mostra o quadro abaixo:

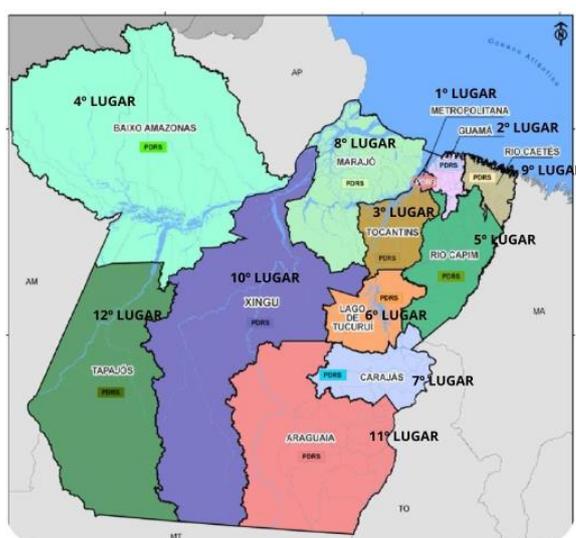
VIOLÊNCIA SEXUAL NO PARÁ



	Abuso sexual	Exploração sexual
Adolescentes	45	51
Crianças	1205	838

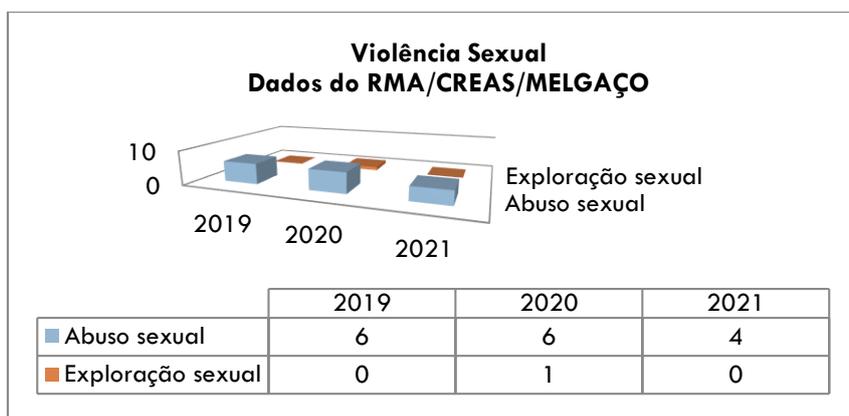
Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021), sistematizados pela autora.

Segundo os dados da (SEASTER/RMA, 2019 a 2021), há um ranking produzido por região no Estado, no qual destacamos a região do Marajó como o 8º em produção de violência sexual contra crianças e contra adolescentes.



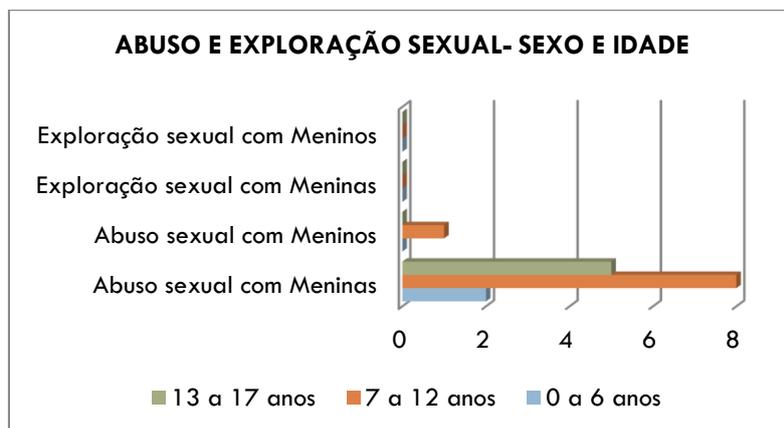
Mapa construído pela autora com base nos Relatórios do RMA produzido pela SEASTER-PARÁ.

O município de Melgaço é o 23º no ranking de produção da violência sexual cometida contra crianças e contra adolescentes no Pará. No que se refere ao abuso sexual, foi o 9º lugar entre os municípios do Marajó em 2019, antes da pandemia. Na produção de dados através do RMA, do registro do CREAS municipal temos uma constante de violência sexual nos anos de 2019 a 2021, sendo que o abuso sexual é a maior incidência, podemos visualizar no gráfico abaixo:



Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021), sistematizados pela autora.

Quando desmembramos os dados referentes ao abuso e exploração sexual cometido contra crianças e contra adolescentes, por faixa etária e sexo, podemos ver a maior incidência de violência sexual cometida contra meninas na faixa etária de 07 a 12 anos, vejo o gráfico abaixo:



Dados do RMA, 2019, 2020 e 2021 (até abril de 2021), sistematizados pela autora.

A base de dados do Conselho Tutelar (até o momento não temos dados do CT).

Os dados oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço (até o momento não temos dados da Secretaria de Saúde).

Os dados do município apontam a real necessidade de construção de formas articuladas de gestão dos serviços, programas e projetos, por isso o Plano Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e contra Adolescentes de Melgaço constrói a ponte necessária para que as ações e os sujeitos se articulem e possam se concretizar e se aprimorar pelo monitoramento no período de 10 anos que é o prazo de vigência do plano.

MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e contra Adolescentes se fortalece, na medida em que o Comitê de Enfrentamento das Violências também se fortalece em participação e protagonismo dos/as seus representantes.

O **monitoramento** é a forma proposta de avaliar e acompanhar o processo de cumprimento das ações e metas presentes neste plano. Os indicadores apresentados em cada ação são caminhos para verificar a eficiência, a eficácia e a efetividade na execução do plano.

A proposta de construção do plano contou com a voz ativa dos/as representantes das entidades/instituições municipais. A forma metodológica foi por meio de encontros presenciais e em formato remoto onde os/as membros do comitê puderam construir as ações, metas, prazos, recursos, parceiros e indicadores.

Para os indicadores, os/as participantes tiveram uma formação, através de uma aula expositiva dialogada de como construir os indicadores a partir das ações e metas.

É importante fundamentar que os **indicadores** aqui desenhados compreendem um instrumento operacional para monitoramento da realidade para fins de formulação ou reformulação de políticas públicas (JANUZZI, 2015).

Não há um único sistema que agregue a todas as informações. A cultura de avaliação e monitoramento das políticas públicas e sociais no Brasil não expressa a real necessidade dos processos em curso e, no que tange ao enfrentamento do trabalho infantil e violência sexual contra crianças e contra adolescentes, os dados não têm um escopo adequado, não temos um sistema único alimentado com os atendimentos e nem tão pouco com a progressiva execução das ações propostas nos planos de enfrentamento, seja na esfera federal, estadual ou municipal (SOUZA, 2021).

Será necessário, nos 10 anos de vigência do plano, criar um sistema de gestão dos dados para migrar os atendimentos feitos pelas Escolas, Conselho Tutelar, Unidades de Saúde, UPAs/hospitais, CREAS, Delegacias, Parápaz, Defensoria Pública, Ministério Público e Fórum de Justiça. Só assim teremos um quadro mais aproximado da realidade para pensarmos as estratégias e formas de enfrentamento.

O resultado do monitoramento do presente plano será divulgado em formato de boletim eletrônico e estará disponível nas páginas oficiais do município. A avaliação das ações do presente plano será realizada de forma anual em **seminários de avaliação das ações do plano**

em cada 18 de Maio⁹ e no 12 de Junho¹⁰ e, por fim, de quatro em quatro anos ocorrerá uma grande avaliação para construção de incidência nas ações do **PPA** seguinte, **alinhando a avaliação e o monitoramento também aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS.**

⁹ No dia 18 de maio é celebrado Nacionalmente o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, essa data é em memória ao “Caso Araceli” uma menina de 08 anos de idade que foi violada e violentamente assassinada em 18 de maio de 1973 na cidade de Vitória - ES, esse crime bárbaro ainda segue impune, por isso foi instituído em 17 de maio de 2000 através da lei nº 9.970, o dia 18 de maio como um dia de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

¹⁰ O dia 12 de junho é o dia nacional e internacional de combate ao trabalho infantil, foi instituído pela OIT em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho.

QUADRO GERAL DOS EIXOS, NÚMERO DE OBJETIVOS E AÇÕES:

EIXO	OBJETIVOS	AÇÕES
I - EIXO PREVENÇÃO	02	30
II - EIXO ATENÇÃO	02	15
III - EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	03	07
IV - EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	01	12
V - EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01	07
VI - EIXO ESTUDOS E PESQUISAS	02	06
TOTAL		77

EIXO I: PREVENÇÃO

OBJETIVO 01: Orientar, capacitar e promover formação junto aos/as profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Melgaço- Pará acerca das violências sexuais e do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Capacitar às equipes multiprofissionais da saúde, assistência social e educação para o atendimento em saúde mental em situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.	Capacitação de 03 equipes ao ano.	2021 2031	Recursos municipais	SEMSA	CAPS NASF UBS HOSPITAIS PSF ESF CRAS CREAS ESCOLAS	Número de equipes capacitadas; Número de profissionais capacitados/as.
2- Implantar e capacitar as unidades notificadoras de violências nos municípios.	Ampliar em 20% ao ano as unidades notificadoras no município. Capacitação para 100% das unidades Notificadoras do Município.	2021 2031	Recursos do Tesouro estadual	SEMSA	SESPA SMPPM	Número de unidades notificadoras implantadas ao ano. Número de profissionais capacitados
3-Articular a capacitação de oficinas sobre linhas de cuidado e prevenção de violências para profissionais	10% dos/as profissionais capacitados ao ano.	2021 2031	Recursos municipais e estaduais	SEMSA	SEMTEPS SEMED SMPPM CMDCA	Número de profissionais capacitados/as.

da saúde, assistência social, educação, secretaria de políticas públicas para mulheres e controle social do município de Melgaço para atenção integral à saúde das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.					CMAS CT CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO DA MULHER	
4- Capacitar às equipes do NASF, ESF, UBS e Escolas Municipais, CRAS e CREAS sobre as consequências do trabalho infantil.	01 capacitação ao ano	2021 2031	Recursos do Tesouro Estadual e municipal	SEMSA	CEREST	Número de capacitações desenvolvidas; Número de profissionais capacitados/as.
5- Continuar a realização de minicursos no formato EAD sobre violências contra crianças e adolescentes para os/as trabalhadores/as da SEMTEPS.	02 minicursos ofertados por semestre; 20 profissionais em cada minicurso capacitados/as).	2021 2031	Recursos da União	SEMTEPS	CREAS CRAS CT CMDCA Portal EAD Ministério da Cidadania	Número de minicursos ofertados; Número de profissionais capacitados/as.
6- Articular capacitações permanentes aos gestores/as e trabalhadores/as do SUAS através do programa operadores do SUAS.	Capacitação de 05 trabalhadores/as ao ano.	2021 2031	Recursos do Tesouro Estadual	SEMTEPS	SEASTER	Número de trabalhadores/as do SUAS capacitados/as.

<p>7- Formar os operadores do sistema de garantia de direitos de Crianças e Adolescentes para o enfrentamento da violência sexual e erradicação do trabalho infantil e proteção ao/a adolescente trabalhador/a.</p>	<p>01 formação anual para o tema do trabalho infantil e 01 formação anual para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SEMTEPS</p>	<p>Ministério Público Conselho Tutelar CMDCA FÓRUM DE JUSTIÇA SMPPM</p>	<p>Número de formações realizadas; Número de operadores do SUAS formados/as.</p>
<p>8- Capacitar os/as operadores/as do SUAS para construção de projetos de captação de recursos para o enfrentamento do trabalho infantil e proteção do trabalho do/a adolescente.</p>	<p>01 capacitação ao ano.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SEMTEPS</p>	<p>SEMAD SEPLAF</p>	<p>Número de capacitações realizadas.</p>
<p>9- Formar os/as agentes comunitários de saúde ACSs, Professores/as e Guarda Municipal do Município para serem multiplicadores/as no enfrentamento da violência sexual e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho do/a adolescente.</p>	<p>20% dos ACSs ano; 10% dos/as professores/as semestre; 100% dos Guardas Municipais.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SEMTEPS</p>	<p>SEMSA SEMED SEMAD</p>	<p>Número de ACSs formados/as; Número de Professores formados/as; Número de guarda municipal formado/a.</p>
<p>10- Realizar oficinas de capacitação sobre Violência</p>	<p>01 capacitação ano.</p>	<p>2021</p>	<p>Recursos do Tesouro</p>		<p>SEASTER</p>	<p>Número de equipes capacitadas.</p>

Sexual contra Crianças e Adolescentes com a equipe Volante do CRAS que atendem comunidades tradicionais ribeirinhas.		2031	Estadual	SEMTEPS		
11- Orientar grupos religiosos sobre violência sexual e trabalho infantil por meio de cartilhas educativas.	02 grupos religiosos por semestre.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMTEPS	CT MP Igrejas	Número de grupos religiosos orientados
12- Capacitar permanentemente os operadores do SUAS sobre a notificação do trabalho infantil.	01 capacitação por ano.	2021 2031	Recursos Municipais e estadual	SEMTEPS	SEASTER	Número de operadores do SUAS capacitados/as.
13- Articular o assessoramento e capacitação das equipes do Cadúnico para facilitar o acesso de famílias e indivíduos em situação de violência sexual no Cadúnico e em programas de transferência de renda.	01 capacitação ao ano.	2021 2031	IGDE-BF	SEMTEPS	SEASTER	Número de capacitação realizadas.
14- Solicitar ao governo do estado capacitações para os policiais civis e militares, bem como guardas municipais para promoção à cultura do	Desenvolvimento das ações de sensibilização através de campanhas de	2021 2031	Recursos do Tesouro estadual	SEMAD	CBM PARÁPAZ PCPA PF PMPA	Número de campanhas realizadas.

respeito e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes através do enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes no âmbito familiar, social e institucional.	combate ao tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, estupro de vulnerável e outros crimes em Melgaço.				PRF SEAC SIAC SEGUP	
15- Potencializar o conteúdo dos temas transversais do PPP no que pese as violências contra crianças e adolescentes capacitando professores da rede municipal de ensino de Melgaço.	01 capacitação ao ano para a rede de professores de Melgaço.	2021 2031	Recursos do Município	SEMED	CT SEMTRAS CMEVCA	Número de capacitações realizadas; Número de vezes que os professores utilizados o tema nos conteúdos de sala de aula.
16- Articular a realização de web conferência junto aos gestores e técnicos da Escola Estadual de Ensino Médio Tancredo Neves sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.	01 capacitação ano.	2021 2031	Recursos do Tesouro estadual	Escola Estadual de Ensino Médio Tancredo Neves	SEDUC SEMED	Número de web conferência realizada.
17- Promover formações em comunicação com foco na temática do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 formação por ano com a rede de comunicadores de Melgaço.	2021 2031	Recursos Municipais	Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Melgaço	CT SEMTRAS CMEVCA	Número de formações realizadas; Número de comunicadores locais capacitados/as.

18- Promover palestras e oficinas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em curso e eventos promovidos de cunho esportivo.	02 palestras ao ano realizadas, por ocasião do 18 de maio e 12 de junho.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMEL	CT SEMTRAS CMEVCA	Número de capacitações realizadas; Número de pessoas participantes das palestras/oficinas.
19- Promover capacitação continuada aos gestores, trabalhadores/as, sociedade civil, envolvida no atendimento de crianças e adolescentes.	Capacitação de gestores, trabalhadores/as, sociedade civil 01 vez ao ano.	2021 2031	Recursos Municipais	CMDCA	CEDCA	Número de capacitações realizadas; Número de participantes.
20- Capacitação dos/as conselheiros/as tutelares de Melgaço para o uso do SIPIA.	01 capacitação ao ano realizada.	2021 2031	Recursos Municipais	CT	SEASTER	Número de conselheiros/as capacitados/as em uso do SIPIA.
21- Continuar a realização de capacitação EAD sobre as violências contra crianças e adolescentes e sobre o Estatuto da Criança e Adolescente para os/as conselheiros/as tutelares de Melgaço.	04 capacitações anuais.	2021 2031	Recursos da União	Conselho Tutelar	Plataforma SEDESE	Número de conselheiros/as capacitados/as.
OBJETIVO 02: Promover o fortalecimento familiar e comunitário no enfrentamento das violências contra crianças e						

adolescentes do município de Melgaço.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
22- Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) sobre o direito sexual, reprodutivo, prevenção de ISTs/AIDS e prevenção de violências e acidentes.	06 escolas ano executando o PSE.	2021 2031	Recursos da União e do tesouro estadual	SEMSA SEMED	NASF Estado (SESPA E SEDUC) SMPPM	Número de escolas ano desenvolvendo o PSE; Número de pessoas atingidas no PSE.
23- Orientar e executar educação continuada sobre sexualidade e saúde reprodutiva para famílias e comunidades por meio do ESF/ NASF.	Orientar 03 territórios por ano com a temática das violências contra crianças e adolescentes.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMSA	CT CMEVCA	Número de territórios atingidos; Número de famílias atingidas.
24- Desenvolver ações de saúde mental com famílias e comunidade para falar das violências contra crianças e adolescentes.	01 ação desenvolvida a cada 18 de maio e 12 de junho.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMSA CAPS	SEMTRAS	Número de famílias atingidas com a ação.
25- Apoiar famílias e indivíduos em situação de violência sexual e trabalho infantil por meio do PAA.	100% dos atendimentos dos CRAS e CREAS atendidos pelo PAA.	2021 2031	Recursos da União	SEMTEPS	SEASTER	Número de famílias atendidas;

<p>26- Orientar famílias e empresas locais sobre as consequências do trabalho infantil.</p>	<p>100% das famílias atendidas SCFV; 20% das empresas orientadas.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SEMTEPS SEMSA</p>	<p>CRAS CREAS CRIANÇA FELIZ ESF NASF SEMED</p>	<p>Número de famílias e empresas locais orientadas.</p>
<p>27- Desenvolver nas escolas grupos de apoio aos pais/responsáveis para o debate das violências contra crianças e adolescentes.</p>	<p>01 grupo de apoio em cada escola.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SEMED</p>		<p>Número de grupos de apoio formados e funcionando.</p>
<p>28- Ampliar a rede de enfrentamento ao Trabalho Infantil de crianças e adolescentes trabalhando com as mulheres atendidas pela Secretaria Municipal da Mulher de Melgaço.</p>	<p>Execução de busca ativa a cada três meses na zona urbana e rural junto às mulheres atendidas na SMPPM.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SMPPM</p>	<p>SEMTEPS</p>	<p>Número de busca ativa realizada.</p>
<p>29- Desenvolver ações com mulheres para a identificação de sinais de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Comunidades das áreas rurais e urbanas (mulheres que trabalham fora e deixam os filhos aos cuidados de outras pessoas, mulheres que vivem com</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos Municipais</p>	<p>SMPPM</p>	<p>SETEMPS SEMSA SEMED CT CONSELHO DA MULHER</p>	<p>Número de mulheres atendidas.</p>

	homens que não são os pais biológicos dos filhos, mulheres vítimas de violência sexual, etc) de acordo com as especificidades locais e familiares.					
30- Desenvolver ações de potencialização junto às famílias e comunidade sobre a prevenção ao trabalho infantil e violência sexual.	01 ação desenvolvida a cada dois meses.	2021 2031	Recursos Municipais	CT		Número de famílias atingidas.

EIXO II: ATENÇÃO

OBJETIVO 01: Realizar o atendimento integral com crianças e adolescente e suas famílias nos casos de violação de direitos no que pese ao trabalho infantil, desproteção do/a adolescente trabalhador/a e violência sexual.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Encaminhar para atendimento interdisciplinar à saúde de adolescentes, à UREMIA- Unidade de Referência Materno Infantil para o Programa de Atendimento Integral à Saúde do Adolescente - PROSAD.	100% do atendimento realizado no CRAS e CREAS nos casos de violações de direitos em que o as equipes avaliem a necessidade do	2021 2031	Recursos do Tesouro estadual	SEMTEPS SEMSA CT	SESPA/UREMIA	Número de encaminhamentos realizados.

	atendimento na UREMIA.					
2- Articular o apoio técnico para atender as populações tradicionais nas ações de Busca Ativa para documentação civil e inserção no Cadúnico para famílias em situação de violências	Articulações de 02 ações ano.	2021 2031	IGDE-BF Recursos do Tesouro estadual	SEMTEPS	SEASTER	Número de ações; Número de documentação civil e inserção no Cadúnico realizada com famílias em situação de violências.
3- Orientar tecnicamente as famílias e ou responsável legais quanto a questão das violações de direitos em especial o trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador/a.	100% dos atendimentos ano nos SCFV aos grupos prioritários.	2021 2031	Recursos municipais	SEMTEPS CRAS	MP CT CREAS	Número de atendimentos realizados.
4- Encaminhar para acolhimento institucional os casos de violência sexual cometido contra crianças de 0 a 11 para Portel e de adolescentes de 12 a 17 anos para Breves quando existir necessidade.	100% dos atendimentos que necessitam de acolhimento em casos de violação de direitos;	2021 2031	Recursos municipais	SEMTEPS	Municípios de Breves Portel	Número de crianças e adolescentes acolhidos/as.
5- Atender famílias e/ou	100% dos atendimentos	2021	Recursos	SEMTEPS	CT SEMSA	Número de atendimentos

indivíduos em situação de violações de direitos oriundas do trabalho infantil e violência sexual encaminhadas e/ou demanda espontânea em busca ativa ou denúncia.	realizadas no PAEFI.	2031	municipais	CREAS	MP FÓRUM DE JUSTIÇA CRAS SMPPM	realizados.
6- Referenciar os serviços de IST e interrupção de gravidez em situação de violência sexual.	Orientação em 100% dos atendimentos com crianças e adolescentes sem situação de violência sexual.	2021 2031	Recursos municipais	SEMSA	FSCMP	Número de referenciamentos realizados.
7- Atender as situações que necessitam do atendimento em saúde mental dos casos que envolvem de crianças e adolescentes em situação de violências.	Atendimento em 100% das situações em saúde mental de crianças, adolescentes e famílias vítimas de violências.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMSA CAPS		Número de atendimentos realizados.
9- Encaminhar após escuta especializada as violências cometidas contra crianças e adolescentes à rede de proteção social.	Encaminhamento de 100% as crianças e adolescentes à rede de proteção integral.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMED	CT SEMAS SMS	Número de encaminhamentos realizados.
10- Atender as situações de violências contra crianças e	Atendimento de 100% das demandas	2021 2031	Recursos Municipais	CT	MP TJ	Número de atendimentos de

adolescentes em casos de suspeitas e violências confirmadas, encaminhando e acompanhando os desdobramentos dos atendimentos na rede.	apresentadas ao CT; Atendimento a partir da busca ativa dos casos de gravidez na adolescência apresentados ao CT.				Delegacias Defensoria Pública SEMED SMS SEMAS	realizados; Número de acompanhamentos realizados.
OBJETIVO 02: Estruturar e equipar os serviços de proteção de crianças e adolescentes do município para a eficiência e eficácia no atendimento.						
11- Equipar o Conselho Tutelar com lancha para atendimento das situações de violências na zona rural.	01 lancha	2021 2031	Recursos do Tesouro Federal	CT	Ministério da mulher	Lancha adquirida.
12- Estruturar a equipe técnica especializada para atendimento no CT.	Contrato de 01 psicóloga e 01 assistente social e 01 assessor jurídico	2021 2031	Recursos do Tesouro Municipal	CT	SEMTEPS	Equipe técnica estruturada.
13- Criar o setor de segurança alimentar e nutricional do município para amparar de forma eficiente e eficaz as famílias vítimas de violência sexual e trabalho infantil.	Implantação de 01 setor.	2021 2031	Recursos do Tesouro Municipal	SEMTEPS		Setor de segurança alimentar criado.
14- Ampliar e estruturar a equipe volante do município	Estruturação de 04 equipes volantes no município para	2021 2031	Recursos Municipais	SEMTEPS		Equipes volantes ampliadas;

para ofertar os serviços necessários à população da zona rural e mapear o trabalho infantil e violência sexual contra crianças e adolescentes.	cobrir a zona rural da cidade.					Equipes volantes estruturadas.
15- Implementar a Lei 13.935/2019 que prevê assistentes sociais e psicólogos nas escolas contemplando a necessidade de escuta especializada de crianças e adolescentes previsto na lei 13.431/2017.	Equipes multiprofissionais implantadas nas escolas com mais de 400 alunos.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMED	SEMAD	Lei implementada; Número de psicólogos e assistentes sociais atuando em escolas municipais.

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO 01: Garantir a aplicação das leis de proteção para Crianças e Adolescentes vítimas do trabalho infantil ou do trabalho de adolescentes desprotegidos e da violência sexual.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Aprimoramento dos sistemas de informação do Poder Judiciário e do Ministério Público sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes, com vistas à	-Emissão de relatórios estatísticos anuais extraídos do Sistema de acompanhamento	2021 2031	Orçamentos: TJE/PA MPPA	TJE/PA MPPA		Número de Relatórios estatísticos aprimorados e produzidos. Número de servidores orientados para o

<p>elaboração de relatório anual contendo a indicação quantitativa de processos em trâmite e sentenças proferidas em processos com este tema.</p>	<p>processual, sobre processos em tramitação e concluídos, com sentenças prolatadas.</p> <p>-Orientar os servidores a cadastrar classe e assunto nos processos, para melhor identificação dos tipos de crime.</p>					<p>cadastro.</p>
<p>2- Garantir a humanização no depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual perante a autoridade judiciária.</p>	<p>Estruturar as comarcas sede de regiões judiciárias, e, gradativamente, as demais comarcas, tendo sido designada comissão específica para tal finalidade, no intuito de humanizar o depoimento de crianças e adolescentes, de acordo com as diretrizes da Lei</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Orçamento TJE/PA</p>	<p>TJE/PA</p>	<p>Defensoria Pública MPE OAB Polícia Civil</p>	<p>Número de depoimentos especiais coletados.</p>

	13.431/2017 e a viabilidade orçamentária do órgão.					
3- Fomentar discussões técnico-jurídicas, através de grupos de trabalhos sobre a produção de provas nos inquéritos e a valoração em sede de processos, cujo objeto seja a violência contra a criança e ou o adolescente.	Criar grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo de realizar reuniões periódicas, para debates e soluções estratégicas.	2021 2031	Orçamentos TJPA MPE Defensoria Pública	TJE/PA	MPE Defensoria Pública OAB Polícia civil SEGUP	Número de reuniões técnicas-jurídicas realizadas.
4- Exigir o cumprimento da notificação compulsória por parte das instituições responsáveis pela educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	100% das instituições cumprindo a notificação compulsória.	2021 2031	Orçamento MPE	MPE		Número de instituições de educação, saúde e assistência social, públicas e privadas notificando.
OBJETIVO 02: Inibir no estado do Pará atividades voltadas à exploração sexual infanto-juvenil, especialmente de turismo e tráfico com fins sexuais e outras formas de trabalho infantil.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES

5- Intensificar as operações conjuntas incluindo o tema da exploração sexual como objeto de investigação pelo núcleo de inteligência das polícias, objetivando a realização de operações policiais e apuração de fatos criminosos, ao combate das redes de exploradores.	Realizar uma operação a cada semestre.	2021 2031	Recursos do Tesouro estadual	MPT	STR MPE TJE Polícia Civil Polícia militar	Número de operações conjuntas realizadas.
6- Realizar audiências públicas para discutir questões referentes ao enfrentamento da violência sexual, sobretudo em regiões com altos índices, bem como de atrativo turístico e de realização de grandes projetos econômicos.	Realização de 01 (uma) audiência pública por ano em cada Comarca.	2021 2031	Orçamento MPE	MPE	OAB SETUR SEGUP SEJUDH	Número de audiências públicas realizadas.
OBJETIVO 03: Humanização no atendimento às vítimas.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
7- Reforçar as ações sobre a materialidade da 13.431/2017	Estruturas as comarcas/fóruns de justiça nos	2021 2031	Tesouro Estadual	TJ MP Defensoria do		Número de comarcas estruturadas com equipes

para construir ações de humanização a partir do depoimento especial.	municípios com equipes e espaços físicos adequados para o depoimento especial.			Estado		multiprofissionais; Número de depoimento especial coletados; Número de comarcas adaptadas para a coleta de depoimento especial.
--	--	--	--	--------	--	---

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO 01: Reconstruir e potencializar o protagonismo da juventude para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes no município de Melgaço- Pará.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Participar dos encontros regionalizado envolvendo crianças e adolescentes, para a socialização de experiências concretas no enfrentamento à violência sexual, troca de informação e orientação promovido pelo CEDCA e CEEVSCA.	20 adolescentes e jovens de grupos organizados de Melgaço participando por ano.	2021 2031	Recursos do tesouro Federal, Estadual e Municipal	CMDCA SEMED IGREJAS CRAS SEMEL SECULT	CEDCA CMEVSCA	Número de adolescentes e jovens participantes; Número de encontros realizados.
2- Participar do projeto promovido pela UEPA/EGPA envolvendo metodologias	Oferecer uma Oficina de Metodologia ativa para construção	2021 2031	Recursos do	CMDCA SEMED IGREJAS	UEPA EGPA CMEVSCA	Número de oficinas realizadas;

voltadas ao público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade pessoal e social à violência sexual, para uma intervenção na incidência política, protagonismo e participação, especialmente na região do Marajó e áreas de grandes projetos conforme resolução do CONANDA 215/2018.	Projetos por ano; Analisar e aprovar projetos voltados para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.		tesouro estadual e municipal	CRAS SEMEL SECULT		Número de adolescentes e jovens participantes.
3- Participar dos encontros regionalizados presenciais ou remotamente para formação de líderes estudantis de turmas fortalecendo o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes promovidos pela SEDUC.	30 líderes estudantis ano.	2021 2031	Recursos do tesouro estadual	SEMED	SEDUC	Número de líderes estudantis formados/as.
4- Ampliar a autodefesa de crianças e adolescentes nos centros infantis e escolas municipais através de ações próprias para cada faixa etária.	Atingir 100% das escolas do município.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMED	CMEVSCA CMDCA CT	Número de ações de autodefesa realizadas; Número de crianças, adolescentes e jovens participantes das

						ações.
5- Promover capacitações para lideranças jovens estimulando a formação de agentes multiplicadores sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e trabalho infantil.	Capacitação de 20 lideranças jovens ao ano.	2021 2031	Recurso Municipal	SEMTEPS CRAS CREAS	ESCOLAS IGREJAS SEMEL	Número de capacitações promovidas; Número de adolescentes e jovens capacitados/as.
6- Potencializar através de rodas de conversas nos CRAS e CREAS a construção do protagonismo da população LGBTQIA+ infanto-juvenil para o enfrentamento à violência sexual e o trabalho infantil	Potencialização de 01 roda de conversa ao ano.	2021 2031	Recurso Municipal	SEMTEPS CRAS CREAS		Número de rodas de conversas realizadas; Número de participantes nas rodas de conversas.
7- Apoiar a criação de coletivos de adolescentes e jovens do município	Criação de 01 coletivo.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMTEPS		Número de adolescentes e jovens no coletivo.
8- Participar das olimpíadas e Ciências da Floresta- Caixuanã para construir o protagonismo da juventude do município.	Participação das olimpíadas uma vez ao ano.	2021 2031	RECURSOS MUNICIPAL E FEDERAL	SEMEL	SEMED	Número de participantes por olimpíadas.
9- Reconstruir a semana de	Desenvolvimento de	2021	Recursos	SECULT	SEMED	Número de adolescentes e jovens

arte como forma de participação e protagonismo de adolescentes e jovens do município de Melgaço trabalhar a temática da violência sexual e trabalho infantil.	01 semana de arte ao ano.	2031	Municipais			participando da semana de arte.
10- Reconstruir o festival do folclore como forma de participação e protagonismo de adolescentes e jovens do município de Melgaço trabalhar a temática da violência sexual e trabalho infantil.	Desenvolvimento de 01 semana do folclore por ano.	2021 2031	Recursos Municipais	SECULT	SEMED	Número de adolescentes e jovens participando da semana do Folclore.
11- Realizar oficinas com profissionais da área, para colocar em prática um projeto de arborização e hortaliças com crianças e adolescentes nas escolas urbanas e rurais, visando assim garantir a merenda escolar mais nutritiva , bem como também, a preservação do meio ambiente arborizado as ruas de nossas cidades e o entorno	Realização de 01 oficina por ano.	2021 2031	Recursos Municipais	SEMMA	SEMED	Número de adolescentes e jovens atendidos nas oficinas.

da área escolar, trabalhando paralelamente o tema das violências com esses adolescentes e jovens.						
12- Realizar oficinas de teatro, sobre a temática da violência sexual para crianças e adolescentes, com a metodologia da Rádio margarida na RMB e Marajó.	200 crianças e adolescentes do Marajó.	2021 2031	Da ONG e captação junto a empresas, editais e prefeituras.	CACBA/ Rádio Margarida	PREFEITURAS ESCOLAS ASSOCIAÇÃO DE ARTES da RMB e MARAJÓ	Número de crianças e adolescentes participando das oficinas de teatro.

EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO 01: Envolver a sociedade em geral do Município de Melgaço para o enfrentamento da violência sexual e o trabalho infantil.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Produzir peças e campanhas publicitárias e jornalísticas (áudio, vídeo, texto, ilustração ou mídias sociais) com conteúdos que abordem sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes e trabalho	Produzir 5 peças publicitárias ano; Promover uma campanha no 18 de maio e uma do 12 de junho.	2021 2031	Recurso do Municipal	Assessoria de Comunicação e CMEVSCA		Número de peças publicitárias produzidas; Número de campanhas realizadas.

infantil.						
2 - Publicizar o plano municipal de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.	Aprovar no CMCDA; Apresentação no CMAS, CMS, CME	2021 2031	Recursos Municipais	CMEVSCA CMDCA		Resolução formulada de aprovação do PMEVCA; Número de apresentações do plano realizadas.
3- Realizar a produção de apresentações culturais e informativas em eventos municipais, para disseminar a cultura de não violência sexual à criança e adolescente, por meio de diferentes linguagens (visuais e artísticas).	Realização de 01 produção cultural por ano.	2021 2031	Recursos do Tesouro Municipal	SECULT	FCP	Número de produções culturais realizadas.
4- Desenvolver campanhas educativas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e trabalho infantil nos eventos esportivos.	Desenvolvimento de 01 campanha por ano.	2021 2031	Recursos do Tesouro Municipal	SEMEL		Número de campanhas realizadas.
5- Solicitar a Campanha Educativa da SETUR sensibilizando o trade de turismo (hotelaria, transporte, agências de turismo, bares, restaurantes) com cartaz,	100% do trade de turismo atingido com a campanha.	2021 2031	Recursos do tesouro estadual	SECTUR	SETUR	Número de bares, restaurantes, hotéis, transportes atingidos com a campanha.

cartilha, vídeo, banner digital entre outros materiais.						
6- Firmar parcerias com a Rádio Margarida para uso dos materiais de educomunicação tais como spots, radionovelas, vídeos, vídeo aulas, oficinas on-line, e matérias jornalísticas sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 projeto desenvolvido em conjunto com a Rádio Margarida.	2021 2031	Recursos da Rádio Margarida UNICEF	SEMTEPS SEMED SEMSA	CACBA/ RÁDIO MARGARIDA	Número de matérias utilizados.
7- Desenvolver oficinas de comunicação para adolescentes e jovens sobre as temáticas da violência sexual e trabalho infantil.	01 oficina de comunicação desenvolvida por ano.	2021 2031	Recursos Municipais	Assessoria de Comunicação	SECOM	Número de oficinas realizadas; Número de adolescentes participantes.

EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO 01: Fomentar pesquisas, mapeamento e sistematização de dados produzidos em torno das violências contra crianças e adolescentes em âmbito municipal.

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1- Analisar os registros mensais de atendimento – RMA CRAS e CREAS para criar grupos prioritários para	Produção de 01 análise por semestre.	2021 2031	Recursos do Tesouro Municipal	SEMTEPS		Registros de atendimento mensal analisados.

prevenção.						
2- Realizar pesquisa qualitativa sobre a incidência de trabalho infantil no município, na qual mostrará também a situação da exploração sexual enquanto uma das piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).	01 pesquisa realizada a cada 04 anos.	2021 2031	Recursos do Tesouro municipal	SEMTEPS	SEMSA SEMED	Número de pesquisas realizadas.
3-Estruturar o SIPIA para o uso adequado por parte dos conselhos tutelares do município.	01 SIPIA estruturado.	2021 2031	Recursos do Tesouro municipal e estadual	CT		SIPIA funcionando.
OBJETIVO 02: Construir fluxos, protocolos e grupos de estudos e trabalhos em torno do atendimento das violências contra crianças e adolescentes no município de Melgaço.						
4- Criar um GT (grupo de trabalho) interinstitucional para dialogar e produzir fluxo e pactuações nas ações de vigilância em saúde, vigilância socioassistencial, sistema de segurança pública.	01 Grupo de trabalho; 01 fluxo produzido.	2021 2031	Recursos do Tesouro municipal	CMEVSCA	SEMSA SEMTEPS DELEGACIA DE POLÍCIA CT	Número de fluxo construído.

<p>5- Criação de um GT (grupo de trabalho) interinstitucional sobre o atendimento ao agressor/a visando produção de documento indicativo de mudanças no atendimento.</p>	<p>01 Grupo de trabalho criado; 01 documento produzido.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos do Tesouro municipal</p>	<p>CMEVSCA</p>	<p>SEMTEPS DELEGACIA DE POLÍCIA TJ MP DEFENSORIA PÚBLICA CT</p>	<p>Documento produzido</p>
<p>6- Construir e implantar sistemas de fluxo para atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual conforme o que estabelece a lei 13.431/17, com órgãos do SGD.</p>	<p>01 Grupo de trabalho; 01 fluxo produzido.</p>	<p>2021 2031</p>	<p>Recursos do Tesouro municipal</p>	<p>CMEVSCA</p>	<p>MP TJ DELEGACIAS DE POLÍCIA CT SEMTEPS SEMSA</p>	<p>GT criado; Fluxo produzido.</p>

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C. et al. (2002). **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO.

AZEVEDO, E. C. **Atendimento psicanalítico a Crianças e Adolescentes vítimas de abuso sexual**. In: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932001000400008>. Dez, 2001.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Rocca, 1998.

FERREIRA, Rosário. **Tipos de violência contra crianças e adolescentes**. In: MOTTI, Antonio José Angelo; FARIA, Thais Dumêt (Orgs). **Capacitação das Redes Locais**. Caderno de textos. 2009. Disponível em: < www.fas.curitiba.pr.gov.br/baixarMultimedia.aspx?idf=6873 >. Acesso em: 13. Dez. 2019.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais**. In: dicionário de Políticas Públicas 2ª edição. São Paulo: editora UNESP; FUNDAP, 2015.

PACHECO, Agenor Sarraf. **En el corazón de la Amazonía: Identidades, Saberes e Religiosidade no Regime das Águas Marajoaras**. Tese de Doutorado em História Social. PUC-SP, 2009.

RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. SP: Cortez, 2009.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia Escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. RJ: EDUR, 2011.

SOUZA, Rosiane Costa de. **Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará**. 2021-2031